

RESOLUÇÃO CIB Nº 037/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de de construção de Maternidade Porte II no Município de Parintins-AM – Proposta Nº 36000006931/2023, no valor R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

Considerando a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.014022/2024-50 sobre aprovação da construção de Maternidade Porte II, no município de Parintins-AM, Proposta Nº 36000006931/2023, no valor R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

Considerando a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede de assistência materno-infantil, com uma assistência diferenciada nos atendimentos e com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico favorável Nº 01/2024 – GEM LESTE/SEAR/SEA/SES-AM, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção de média e alta complexidade no Interior do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da construção de Maternidade Porte II, no município de Parintins-AM, Proposta Nº 36000006931/2023, no valor R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2024.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2024, datada de 29 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde